

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

### **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

### **2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

|                                  |                                                                                                                                |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DFD N.º:                         | 22 / 2025                                                                                                                      |
| Secretaria/Dep/Setor Demandante: | Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente                                                                                 |
| Responsável pela Demanda:        | Ricardo Bustamante de Almeida                                                                                                  |
| Unidades Gestoras Participantes: | X Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente<br><i>(Estrutura Administrativa da Prefeitura - Lei Complementar 46/2018)</i> |
| Objeto:                          | Contratação de apresentação musical ao vivo durante o 16º Festival Café com Música de Cristina.                                |

### **3. RELATÓRIO**

#### **3.1. Da Legislação:**

Lei Municipal n° 2.315/2024;

Lei n° 14.133/2021;

Lei Complementar n° 123/2006;

Decreto Municipal n° 1884 /2023 (Regulamenta a NLL);

Outras:

#### **3.2. Das contratações anteriores:**

X A contratação da prestação de serviços foi realizada anteriormente através de Processo de Inexigibilidade, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, aproveitando-se o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

#### **3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras**

X A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

#### **3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação**

X No presente estudo técnico esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de "INEXIGIBILIDADE", portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

#### **3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar n° 123 (MPes)**

X Não se aplica.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Data de execução:** Dia 21 de junho de 2025.

**4.2. Local de execução e horário(s) de atendimento:** Praça Santo Antônio, s/nº, Centro, Cristina. Palco Imperatriz. Das 22:30 às 00:00h.

**4.3. Forma de garantia:** Durante a Execução do serviço.

**4.4. Prazo de vigência da contratação:** O da prestação dos serviços.

**4.5. Informações sobre a passagem do som e demais informações da prestação serviços:**

- a) Todas as despesas com hospedagem, transporte e alimentação correrão por conta da contratada;
- b) A Prefeitura disponibilizará rider técnico de som e iluminação para a apresentação;
- c) A passagem de som deverá obedecer estritamente o cronograma da tabela abaixo, não sendo possível alteração de horários para não comprometer a logística das apresentações durante o evento;

| DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                | Horário passagem de som                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Apresentação ao vivo no dia 21 de junho, das 22:30 às 00:00h, no Palco Imperatriz. | - Passagem de som às 19h<br><br>- Tempo de passagem 30 min |

#### **4.6. Da contratação:**

Espera-se que os artistas tragam energia, paixão e autenticidade, conectando-se com o público através da sua performance. Devem estar bem preparados, tocando com técnica e emoção, e transmitindo a essência da música. Além disso, é importante que o músico seja comunicativo, transmitindo a mensagem da música e criando uma experiência memorável para quem está assistindo, contribuindo dessa forma para o sucesso do evento.

**4.6.1. Demais requisitos necessários à contratação:** Para a referida solicitação, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

Proposta com dados da empresa e descrição da banda.

Release da banda

CPF e RG do Representante Legal

Contrato Social, Estatuto ou Declaração Firma Individual – Requerimento empresário ou em caso de MEI o certificado de Micro Empreendedor Individual

Contrato Social – Última Alteração

Optante simples (se incidir)

CNPJ

Atestado de Capacidade

Contratos com outras prefeituras ou empresas ou notas fiscais (3)

CND Conjunta Abrange INSS

CRF do FGTS

CND Trabalhista



CND Estadual

CND Municipal

Falência e Concordata

## **5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Sem dúvidas o Festival Café com Música já desponta como o principal evento turístico, cultural e gastronômico do Sul de Minas Gerais, tendo nascido de duas centenárias culturas cristinenses: O amor pela música, através da Corporação Musical Antônio de Freitas Carvalho e o grande número de produtores de cafés especiais.

O evento acontece tradicionalmente no Feriado de Corpus Christi e a cada ano vem ganhando em melhorias de estrutura, programação, promovendo o desenvolvimento econômico local. A praça de alimentação com comidas típicas é destaque buscando sempre enfatizar o café como produto, Cristina respira música e cheira café por todo o feriado.

Oficinas gastronômicas e musicais, aulas show com Chefs de Cozinha, workshops, 3 palcos e mais de 20 atrações musicais compõem a rica programação do Festival Café com Música. Já viraram tradição a "Serenóite", seresta pelas ruas de Cristina, a "Canja dos Professores", apresentação musical dos professores das oficinas de música e a "Orquestra Café com Música", formada pelos alunos das oficinas musicais do festival, que se apresentam sempre no sábado, no palco principal.

Com o intuito de suplementar a programação do evento torna-se necessário a contratação de bandas nacionais e regionais para compor toda a programação do Festival Café com Música, de forma a preencher todos os horários do evento com apresentações musicais que acontecem de 18 a 22 de junho, das 14:00 às 02:00 horas.

Os shows ao vivo em festivais têm uma grande importância, tanto do ponto de vista cultural quanto econômico e social. Aqui estão alguns dos principais motivos:

Valorização da cultura e da arte, já que os shows ao vivo são uma vitrine para artistas locais, regionais e nacionais mostrarem seu trabalho. Eles ajudam a manter vivas manifestações culturais e musicais diversas, fortalecendo a identidade cultural do lugar.

Geração de renda e impacto econômico, festivais com shows ao vivo movimentam a economia local: turismo, hospedagem, alimentação, transporte e comércio em geral.

Artistas, técnicos de som, produtores, seguranças e empresários da praça de alimentação se beneficiam diretamente.

Fomento ao turismo, com um bom *line-up* de shows pode atrair visitantes de outras cidades, estados ou até países. Isso aumenta a visibilidade do município e pode consolidá-lo como um destino cultural.

Integração e sociabilidade, festivais com shows ao vivo são espaços de encontro, celebração e convivência entre diferentes públicos. Eles promovem o senso de comunidade, diversidade e inclusão social.

Oportunidade para novos talentos, Festivais são um trampolim para artistas independentes e novos talentos conquistarem espaço e público. A troca entre artistas consagrados e iniciantes enriquece a cena musical.

Fortalecimento da cadeia produtiva da cultura, os shows ao vivo ativam toda a cadeia da produção cultural: técnicos, iluminadores, cenógrafos, produtores, comunicadores, etc. Isso profissionaliza o setor e estimula a continuidade de políticas públicas para a cultura.

Ainda de acordo com a Lei Municipal nº 2.315/2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo do Município de Cristina, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, Art. 1º A Política Pública de



Turismo do Município de Cristina, Estado de Minas Gerais, serve aos seguintes objetivos: XIII – promover os interesses econômicos do Município, estimulando a organização de eventos, festivais, feiras e exposições da produção associada ao turismo local;

Por todo o exposto, torna-se necessária e primordial a referida contratação.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

6.1. O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública. Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a compensação torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

6.2. A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como: Art. 74 [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (...) § 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

6.3. Os serviços serão prestados por artistas, com referências, reconhecido pelo público devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

6.4. Será obrigatória a apresentação de toda documentação de: Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira.

6.5. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

a) Realização de pesquisas para levantamento de valores referenciais de bandas similares, que pudessem atender ao interesse público e da Administração Municipal.

b) Consulta de agenda com os músicos para verificação de disponibilidade.

c) Busca ao atendimento do Plano Municipal de Turismo de Cristina e a Lei nº 2.315/2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo do Município de Cristina, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

d) Busca ao atendimento do Plano Municipal de Cultura de Cristina e a Lei nº 2.332/2024, que dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura de Cristina.

### **6.2. Solução escolhida:**

6.2.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução: Realização de Processo Administrativo por Inexigibilidade para viabilizar a referida contratação, de forma a atender as especificidades de estilo musical conforme a identidade cultural do Festival Café com Música.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

7.1. Considerando que houve contratação similar do objeto para nortear a forma de execução da apresentação artística, a partir do quantitativo solicitado a eventos que



possam impactar na demanda futura, a referida necessidade está abaixo informada com a relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

| Descrições e quantidades |                                                                                                                                                                |                   |       |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|
| Item                     | Descrição/especificação                                                                                                                                        | Unidade de medida | Qtde. |
| 1                        | Contratação de apresentação musical ao vivo, no dia 21 de junho, das 22:30 às 00:00h, no Palco Imperatriz, durante o 16º Festival Café com Música de Cristina. | Unidade           | 01    |

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

8.1. A proposta foi apresentada com notas fiscais de apresentações anteriores como valor de referência.

8.1.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo de inexigibilidade de bandas análogas, o planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante do DFD.

8.1.2. Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

X Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;

X Solicitação formal de proposta junto ao artista;

8.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos, e exposto na tabela abaixo:

| Item | Objeto/Descrição | Un. De Medida | Valor Unitário | Qtde | Metodologia                                                                      |
|------|------------------|---------------|----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Allyrio Mello    | Unidade       | R\$ 12.000,00  | 01   | Proposta de preços apresentada para apresentação nas condições da Administração. |

8.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando-se a especificidade do presente objeto, a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

9.2. O parcelamento não se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério da **“especificidade dos estilos musicais e artistas”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista a busca de artistas nacionais que atendessem os estilos tradicionais do evento e apresentasse economicidade frente a anos anteriores.

## **10. RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA**

O artista foi escolhido em razão de suas características artísticas únicas e reconhecimento do público, comprovadas com material anexo, que atendem plenamente as especificidades do evento, como uma de suas apresentações principais.

## **11. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

11.1 O preço a ser praticado, conforme proposta, está de acordo com o que vem sendo praticado no mercado, considerando-se a especificidade da presente contratação.

11.2 O nível de qualidade do artista Allyrio Mello se reflete nas suas constantes apresentações nacionais e internacionais, além de apresentações em grandes eventos esportivos.

### **11.2. Da vantajosidade da contratação**

11.2.1. Pela análise da contratação, incluindo as razões da escolha do referido artista, e o preço a ser praticado, considerando-se especialmente o interesse da Administração e o atendimento da necessidade posta, vislumbra-se a sua vantajosidade.

## **12. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

12.1. O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, será de atribuição dos fiscais do contrato, devendo ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

| <b>RISCOS IDENTIFICADOS</b>                                                           | <b>MEDIDAS MITIGADORAS</b>                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atraso na agenda de passagem de som                                                   | Criação de um cronograma de passagem de som e comunicação do mesmo aos artistas.<br>Constar em contrato a obrigatoriedade de atender aos horários do cronograma de passagem de som                                  |
| Atraso ou falta na apresentação ao vivo                                               | Criação de um cronograma das apresentações e comunicação do mesmo aos artistas.<br>Constar em contrato a obrigatoriedade de atender ao horário do cronograma da apresentação ao vivo.                               |
| Falta de rider técnico de som e iluminação que atenda as necessidades da apresentação | Alinhamento do rider técnico de som e iluminação com os artistas.<br>Contratação de rider técnico de som e iluminação condizente com as necessidades de todos os artistas e público estimado.                       |
| Falta de infraestrutura ideal a apresentação                                          | Alinhamento da estrutura, com as necessidades dos artistas e público estimado.<br>Contratação de empresas especializadas em locação de infraestrutura e prestação de serviços necessárias a segurança e conforto do |



público estimado e artistas contratados.

#### 12.1.1. Plano Básico de Fiscalização

12.1.1.1. Os fiscalizadores designados deverão obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no **Decreto nº 1884/2023**, publicado no sítio eletrônico do município.

#### 13. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

#### 14. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE DA SECRETARIA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Cristina, 02 de junho de 2025.



Ariani dos Santos Oliveira

Recepcionista

#### 15. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela secretaria/Departamento/Setor.**

Cristina, 02 de junho de 2025.



Ricardo Bustamante de Almeida

Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente